



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA; MEIO AMBIENTE

1. RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal encaminhou para análise dessa comissão o Projeto de Lei 03/2023, de autoria do Poder Legislativo, que *“Institui, como medida de promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, o programa de reserva de vagas para negros nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e concursos públicos da administração direta e indireta no Município de Antônio Olinto/PR.”*

O Projeto de Lei foi devidamente encaminhado a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas do Município, consoante determinação do art. 100 do Regimento Interno, que exige desta Comissão a manifestação acerca de todas as matérias que envolvam aspectos relacionados a promoção social.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise trata da instituição de cotas raciais de 20% destinadas a pessoas negras em concursos públicos realizados pela administração direta e indireta do Município.

A Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) estabelece o seguinte:

“Art. 39. O poder público promoverá ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra, inclusive mediante a implementação de medidas visando à promoção da igualdade nas contratações do setor público e o incentivo à adoção de medidas similares nas empresas e organizações privadas.”

Portanto, há de se verificar que o PL em apreço está dentro da legalidade e, na mesma medida, atende ao interesse público, haja vista que o PL em tela está de acordo com o princípio constitucional da igualdade, segundo o qual, de acordo com o Professor Celso Antonio Bandeira de Mello (2013), *“conforta tratamentos distintos para situações distintas, sempre que exista uma correlação lógica entre o fator discriminante e a diferença de tratamento.”*



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

3. PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto; Saúde, Promoção Social e Família; Meio ambiente, por unanimidade, vota no sentido de que o PL 03/2023, de autoria do Poder Legislativo, se encontra apto do ponto de vista do interesse público, sendo esta comissão favorável a submissão do projeto em comento à análise desta Casa de Leis para sua discussão e apreciação, nos termos do voto do Relator.

Antonio Olinto, 15 de fevereiro de 2023.


JOÃO ISSACARD BORBA
RELATOR

Com o Relator:


ELISEU SCHIMIDT DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


NATALIO ZILDO FALCÃO
MEMBRO